

Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

CONTRATO N°: 007/2019

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ N° 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF n° 758.890.724-04 e Cédula de Identidade n° 200.200.134.433.6 SSP/AL;

CONTRATADA: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.277.208/0001-76 e estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, EDIF CEO, Torre Nova York, sala 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41820-021, Telefone:(71) 3038-9300 / 3450-0116, e-mail: jaildo@portalimap.org.br, representada pelo seu Procurador, Sr. **JAILDO ABABOIREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n° 207.581.625-53, RG n° 171682521, SSP/BA, portador(a) de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO**, situada à Praça da Independência, Centro, n° 34, neste Município, neste ato representada pela Secretária Sra. **CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA**, portadora do CPF n° 054.012.764-78 e Cédula de Identidade n° 2117851 SSP/AL;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação para disponibilização de softwares, em atendimento a Lei de Acesso à Informação de n.º 12.527/2011 e legislações correlatas, e publicações de atos administrativos no Diário Oficial do Município, para atender as necessidades do Município de Palmeira dos Índios.

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R\$ 17.592,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e dois reais)**.

PROGRAMA DE TRABALHO:

04.122.0002.2008 – Gestão das Ações a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Município no sítio www.palmeiradosindios.al.io.org.br, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2019

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoesmpmi@gmail.com)
Rua Costa Rêgo n° 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130 Fone: (82)3421-5181

Página 1 de 1